

ATA DE 25/09/2015

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze

Ata nº20

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze, pelas 14:30 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.860.468,02€” (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e dois cêntimos), dos quais “2.846.249,14€” (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove euros e catorze cêntimos são de dotações orçamentais, e 14.218,88€” (catorze mil, duzentos e dezoito euros e oitenta e oito cêntimos), de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.--

5 – Aquisição de terrenos -----

5.1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir a Cristóvam Farinha Ramos, NIF

n.º 101619910, casado com Maria Fernanda Lopes Pires Ferreira e a Manuel dos Santos Barreto, NIF n.º 102421528, casado com Maria do Rosário Almeida Alves, residentes em Vila Velha de Ródão, o prédio inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1555, sito na Rua da Sra. D'Alagada, Vila Velha de Ródão, pelo preço de 500,00€ (quinhentos euros): -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir a Maria Manuel Carmona de Figueiredo Nogueira Rodrigues da Costa, NIF 102985995, casada com Luís Alberto Rodrigues da Costa, o prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 21 da seção BM, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2134, pelo valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), tendo os vendedores direito aos sobreiros que vão ser retirados da propriedade, atendendo a que a mesma se destina a integrar a zona industrial.-----

---Igualmente foi deliberado, por unanimidade, que com a presente deliberação fica sem qualquer efeito a tomada, a este respeito, em reunião de câmara de 31/07/2015. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5.3 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir a Luís dos Santos Pires, residente em Coxerro, Vila Velha de Ródão, os prédios a seguir indicados, pelo valor global de 27.060,00€ (vinte e sete mil e sessenta euros):-----

1) - artigo 26 da seção BM, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2302, ao qual atribuem o valor de 3.240,00€; -----

2) - artigo 27 da seção BM, não descrito na Conservatória do Registo Predial, ao qual atribuem o valor de 2.890,00€;-----

3) -artigo 28 da seção BM, não descrito na Conservatória do Registo Predial, ao qual atribuem o valor de 3.060,00€;-----

4) - artigo 33 da seção BM, não descrito na Conservatória do Registo Predial, ao qual atribuem o valor de 2.740,00€;-----

5) - artigo 40 da seção BM, não descrito na Conservatória do Registo Predial, ao qual atribuem o valor de 1.740,00€;-----

ATA DE 25/09/2015

6) - artigo 41 da seção BM, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 4783, ao qual atribuem o valor de 13.390,00€; -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 - Subsídios nos termos dos Regulamentos de Apoios Sociais-----

6.1 - Foi presente a informação n.º.036/2015 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Jorge Manuel Ramos Sebastião**, residente na Rua da Estrada, n.º 26 em Perais, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa de habitação em Perais-----

--Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º.2 do artigo 6.º do referido Regulamento, atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).-----

6.2 – Na sequência da deliberação de 16/01/2015 acerca de um pedido de apoio no âmbito de Ação Social, pedido pela Senhora Maria Ribeiro Vilelas, residente na Rua do Valadinho, n.º 3 em Fratel, em que foi deliberado solicitar à requerente a apresentação de três orçamentos para as obras a realizar, os Serviços de Ação Social através da informação 27/2015 remetem para análise os orçamentos apresentados pela requerente.-

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no ponto B), n.º 2 do artigo 1º e artigo 9.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio no valor de 4.600€ (quatro mil e seiscentos euros), sendo o valor do IVA suportado pelo próprio e o pagamento feito diretamente ao empreiteiro, mediante apresentação da respetiva fatura e após confirmação da execução da obra por parte dos serviços.-----

7 – Pedidos de cartões do idoso-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do idoso ao munícipe constante da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião.-----

8 - Pedido de autorização para utilizar os transportes do Município-----

--- Foi presente a informação n.º 40/2015 do Gabinete de Apoio ao Presidente, por onde se verifica a necessidade de utilização de transporte camarário, no concelho de Vila Velha de Ródão, pelos formandos que se encontram a frequentar os Cursos de Vida Ativa – Geriatria (4ª fase) e o Curso de Vida Ativa – Jardinagem 2ª (fase), que estão a decorrer em parceria com o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco, pelo período de duração da formação, cujo final se prevê em março de 2016.-----
---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do referido transporte pelas formandas que constam da lista anexa à referida informação e de que se arquiva cópia.-----

9 – Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços -----

--- Foi presente a informação n.º.029/2015 da Casa de Artes e Cultura do Tejo, relativa a processo de **aquisição de serviços – Concerto Musical – Festival de Música Clássica.**

---A Câmara Municipal atendendo a que:-----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – a despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020225; --
- d) – Foi aplicada a Redução Remuneratória prevista no n.º. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao n.º.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico a contrato vigente no ano de 2014, deliberou por quatro votos a favor e um voto contra da vereadora Natália Ramos, conforme declaração ditada para a ata, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, com à Firma Uguru II Produções, Lda, pelo valor base de 5.900,00 € (cinco mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e por Ajuste Direto Regime Simplificado à Firma Vasco Pires Fernandes (Vila Portuguesa), pelo valor de 400,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---A Vereadora Natália Ramos justificou o seu voto contra por entender que não temos público para este género de concerto. É um concerto caro que não chega à maioria da

ATA DE 25/09/2015

população. Não põe em causa a qualidade do concerto, mas acha que o público que temos já não se educa, pela sua idade, pelo que considera um desperdício de dinheiro, achando que se deveria optar por um concerto mais popular e não tão elitista.-----

O Sr. Presidente referiu que aquilo que se pretende é que o Município tenha uma programação cultural consentânea com os espaços que possui, de grande qualidade e com bons colaboradores, que permite desenvolver eventos de qualidade reconhecida, como foi referido recentemente pelo subdiretor geral das bibliotecas. É também exemplo disso o evento que decorreu esta semana “Poesia um dia”, bastante elogiado pelos intervenientes na actividade, pessoas conhecedoras do panorama nacional.-----

---A programação da Casa de Artes tem a ver com a ambição para o que se pretende fazer em Vila Velha de Ródão e realizar dois espectáculos anuais desta qualidade e a valores realistas, é um programa ambicioso e sensato, perfeitamente enquadrado no orçamento anual. Foi feito um investimento significativo num espaço cuja missão principal não é a realização de pequenos eventos, que também ali terão a sua oportunidade, mas de eventos que atribuam a merecida dignidade àquele espaço e se destinem não só ao público que temos mas também aquele que se pretende conquistar. Esta missão tem sido bem-sucedida, prova disso foram os últimos concertos, com nomes com alguma projeção, em que a casa esgotou nas primeiras horas, em que os bilhetes foram colocados à venda.-----

---A vereadora reforçou a ideia de que apenas se referia ao género musical, não estando em causa uma má gestão dos dinheiros públicos e quando se referiu ao valor do evento era na perspectiva do público a que se destinava, considerando ser muito dinheiro para um público que não existe. Concorda que sempre foram feitos bons concertos na Casa de música em causa, pelo que acha não ser este um espetáculo adequado.-----

10 - Proposta de alteração de circulação viária nas Ruas de Santo António e 1º de maio, em Vila Velha de Ródão-----

---Foi presente a informação 173/2015 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente que apresenta uma proposta para alteração da circulação viária nas ruas de Santo António e 1º de Maio em Vila Velha Ródão. -----

---Analisada a informação, cuja cópia se arquiva como documento complementar à presente ata, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos nº 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, aprovar a proposta nos termos apresentados.-----

11 – Subsídios-----

---O Sr. Presidente apresentou um ofício da Paróquia de São Pedro, que solicita apoio financeiro para as obras realizadas na Igreja Paroquial de Fratel e que junta a respetiva fatura e recibo, no valor de 13.523,60 €. Do documento consta também a informação do Técnico responsável pela comissão de análise dos subsídios.-----

---Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo atribuir o subsídio corresponde a 20% do valor das obras realizadas. -----

12 – Informações-----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:**-----

a) do Relatório elaborado pelos Revisores Oficiais de Contas, documento eminentemente técnico, elaborado nos termos do legalmente disposto. É um documento intercalar, que faz uma análise aos primeiros seis meses de atividade do executivo e que reflete a situação financeira da Câmara Municipal. -----

---A Sr. Vereadora Natália Ramos colocou algumas questões, respondidas pelo Sr. Presidente e pela secretária da reunião, a pedido do Sr. Presidente.-----

b) Da realização do III Festival das sopas de peixe, no próximo fim-de-semana, no campo de feiras.-----

c) Da realização de uma ação inspectiva a uma das empresas localizada em Vila Velha de Ródão, sobre a qual já há bastantes autos de notícia levantados, desenvolvida em concertação, com a CCDRCentro, a Agência Portuguesa do Ambiente, a ASAE e a ARHTejo, de onde vai sair um relatório que será comunicado às entidades que tem responsabilidade no licenciamento, nomeadamente o IAPMEI. A Câmara Municipal está inteiramente sintonizada com as preocupações de todas estas entidades, como já manifestado, e lamenta que esta ação não tenha ocorrido há mais tempo, esperando que, desta ação inédita, surgem resultados objetivos.-----

ATA DE 25/09/2015

d) o Sr. Presidente informou que a deliberação tomada na reunião de vinte e oito de agosto relativa à *participação variável no IRS, referia, por lapso, o ano de 2015, quando deveria referir, de acordo com a legislação indicada, o ano de 2016, pelo que a proposta enviada para a Assembleia Municipal, para aprovação definitiva, foi corrigida.* -----

e) dos pagamentos que foram no valor de 172.629,80€; -----

- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Lista dos pedidos de cartões do idoso; pelos formandos que se encontram a frequentar os Cursos de Vida Ativa – Geriatria (4ª fase) e o Curso de Vida Ativa – Jardinagem 2ª (fase), e informação 173/2015 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Encerramento